



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 07 de outubro de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de Renovação contratual excepcional - contrato nº 30/2016 - prestação de serviços de conexão de dados entre o Prédio-sede e o Fórum Eleitoral de Maceió do TRE/AL.

A prorrogação é cogitada de forma excepcional, nos termos do parágrafo 4º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, *tal excepcionalidade será aplicada apenas se não houver desfecho em tempo do Processo SEI nº 0000790-45.2021.6.02.8000 (0950241).*

O senhor Secretário de Administração, Despacho GSAD - 0953055, determinou a continuidade da instrução destes autos, para estimativa de preço do serviço demandado, sugerindo a utilização da instrução do procedimento mencionado no parágrafo anterior.

Assim, acatando a sugestão, observamos que nos autos nº 0000790-45.2021.6.02.8000, 03 (três) empresas responderam manifestando interesse na contratação proposta, "Um Telecom" (0956029), "Oops Telecom" (0956030) e "Aloo Telecom" (0956032), apesentando os valores abaixo elencados, que resultaram em um valor médio anual de R\$ 261.354,42 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme se observa da tabela abaixo.

Valor mensal	Valor anual
--------------	-------------

Aloo Telecom	Oops Telecom	Um Telecom	Médio	médio
R\$ 18.900,00	R\$ 6.800,00	R\$ 39.638,60	R\$ 21.779,53	R\$ 261.354,42

De acordo com as informações constantes do Despacho SEGEC 0950241, a empresa BSB manifestou interesse na renovação contratual, mantendo os valores ora praticados de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais) mensais, a partir do término da vigência do atual contrato, totalizando o valor de R\$ 92.280,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais) anual.

Foram juntados, ainda, pela SEGEC, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, tributária e trabalhista da empresa, SICAF 0950223; Certidão de Regularidade Estadual 0950225; Certidão Consolidada TCU 0950228; Cadin 0950230; e, em complementação, juntamos a Certidão CNJ 0950240.

Desse modo, verificamos que o valor mensal proposto pela atual contratada se mostra vantajoso para a prorrogação do contrato.

Assim, opinamos pela possibilidade de renovação do contrato nº 30/2016, com a empresa BSB TIC Soluções Ltda, CNPJ nº 04.202.019/0001-71, pelo valor mensal de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais), totalizando R\$ 92.280,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais) ao ano.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Técnico Judiciário**, em 07/10/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 07/10/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0955976** e o código CRC **0992B606**.

0006723-96.2021.6.02.8000

0955976v1